Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 566

de 09 de setembro de 1991.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

ORLANDO CORRÊA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 813, de 09 de novembro de 1990 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional, no valor de Cr$. 3.250.000,00 (treis milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA Cr$.
122	EXECUTIVO	
122 02	ADMINISTRAÇÃO	
3132.03-05.22.137.2.04	- Outros Serviços e Encargos.....	1.250.000,00
122 05	EDUCAÇÃO	
3132.04-08.46.228.2.11	- Outros Serviços e Encargos.....	2.000.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA Cr$.
122	EXECUTIVO	
122 06	SERVIÇOS DE SAÚDE	
3111.02-13.75.428.2.22	- Pessoal Civil.....	3.250.000,00

Art. 3º = Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 09 de setembro de 1991.

Orlando Corrêa da Silva Ometto
= Prefeito Municipal =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de acordo com os §§ 3.º e 4.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clovis Bronzatti
Secretário